



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Diretoria-Geral Administrativa  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

## **Acessibilidade no Poder Judiciário de Santa Catarina**

### **Contextualização**

No intuito de ampliar a acessibilidade às edificações do Poder Judiciário Catarinense, visando garantir às Pessoas Com Deficiência (PCD) – definitiva ou temporária – a participação nas atividades jurisdicionais, e visando atender às legislações pertinentes, o Poder Judiciário de Santa Catarina, por meio da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA, promove a inclusão das questões de acessibilidade no escopo de suas obras, sejam de construção de novos prédios ou em reformas globais e parciais dos prédios existentes.

A questão (acessibilidade) foi um dos critérios técnicos considerados na elaboração do Plano de Obras, resultado de um *ranking* de priorização dos prédios, nos termos da Resolução n.114/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A acessibilidade nas edificações do Poder Judiciário é implementada por meio de diversas medidas, as quais, em grande parte, são de competência da DEA: construção de rampas para acesso do passeio público ao pavimento térreo sem desníveis, adequação de sanitários públicos para utilização por pessoas com deficiência, reserva de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência, acesso a pavimentos superiores por meio de elevadores e/ou plataformas elevatórias, instalação de piso tátil direcional e alerta, inclusão de espaço para cadeirante nos Tribunais do Júri, entre outras.

Ressalta-se, aqui, que as soluções técnicas para atendimento às normas de acessibilidade em prédios existentes por vezes são de alta complexidade, envolvendo a elaboração de projetos (arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário, preventivo de incêndio), e ensejando intervenções (obras) de grande monta (rompimento de lajes, quebra de paredes, adequações de banheiros, reformulação de leiautes, substituição de forros e pisos, ampliação do prédio, entre outras).

### **Panorama geral das edificações do Poder Judiciário quanto à acessibilidade**

Com o objetivo de ilustrar de forma simplificada o panorama atual da questão da acessibilidade nas edificações do Poder Judiciário de Santa Catarina, foi realizado um levantamento com o auxílio dos Secretários de Foros



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

das Comarcas acerca da situação de 127 edificações, quanto aos itens de acessibilidade considerados mais relevantes e mínimos necessários para proporcionar o acesso de Pessoas Com Deficiência (PCD) àqueles prédios. Assim sendo, verificou-se acerca da existência dos seguintes quesitos:

- 1) Acesso ao pavimento térreo – Entende-se como situação “acessível” aquela em que a edificação permite às PCD o acesso ao prédio, seja por meio de rampa, plataforma elevatória ou porque não há barreiras físicas impeditivas (desníveis de piso, escadas, por exemplo);
- 2) Vagas de Estacionamento exclusivas para os veículos que sejam conduzidos por PCD, com símbolo internacional de acesso - SAI;
- 3) Acesso ao Pavimento Superior – Entende-se como situação “acessível” aquela em que a edificação permite às PCD o acesso aos pavimentos superiores do prédio, seja por meio de rampa, plataforma elevatória ou elevador;
- 4) Sanitários Acessíveis – Entende-se como situação “acessível” aquela em que a edificação possui banheiro adaptado, conforme os requisitos da norma: localização em rota acessível, área de manobra e de transferência, barra de apoio, acessórios (saboneteiro, toalheiro) dentro da faixa de alcance, etc.

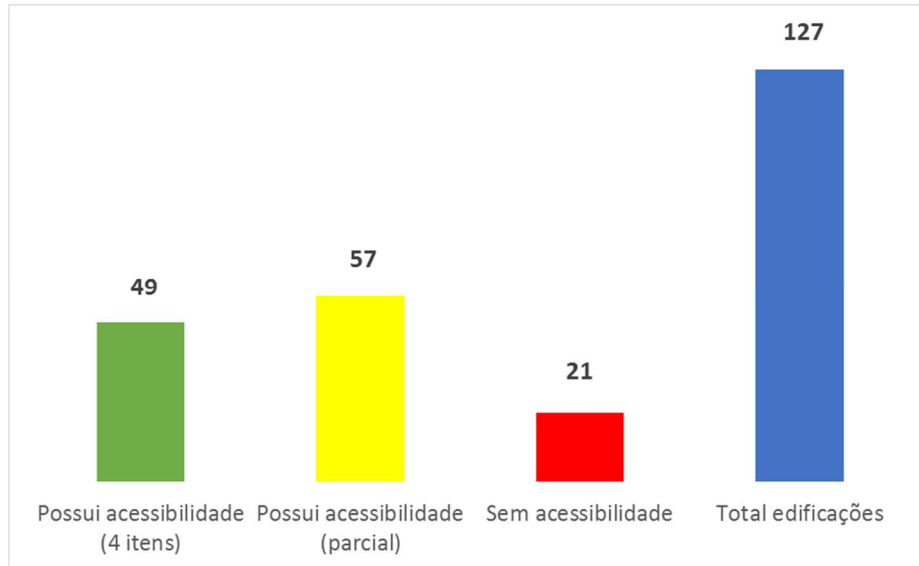
Uma pesquisa, realizada em setembro de 2017, em 127 edificações utilizadas pelo Poder Judiciário, constatou que 49 (quarenta e nove) delas atendiam aos quatro itens supracitados, representando 38,5% do total de edificações.

Quanto aos demais prédios, 57 (cinquenta e sete) apresentavam esses quesitos de forma parcialmente e outros 21 (vinte e um) ainda não possuíam os itens mínimos necessários à acessibilidade descritos, conforme ilustrado no gráfico 1, abaixo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura



**Gráfico 1 – Situação geral – Quantidade de edificações x situação de acessibilidade (ano 2017)**

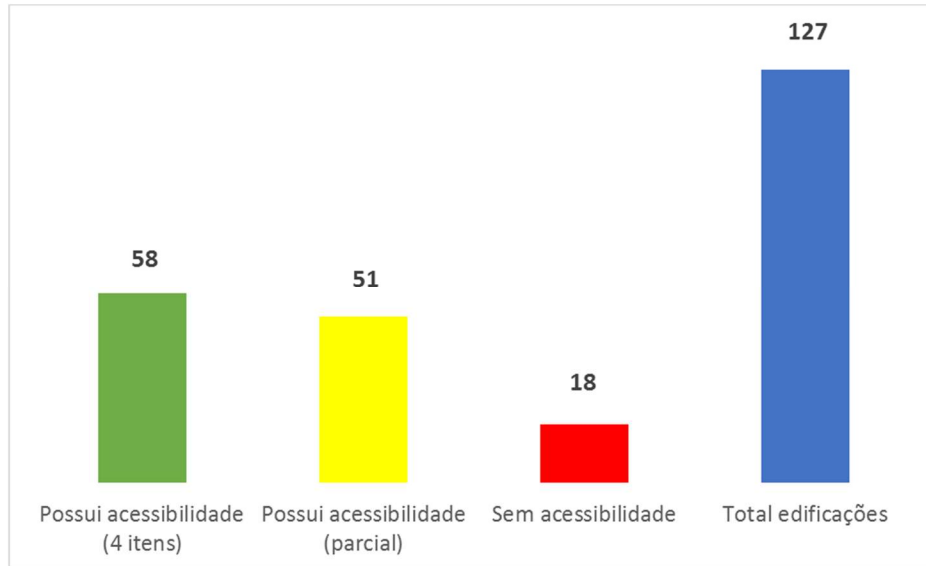
Importante ressaltar que a Diretoria de Engenharia e Arquitetura vem, ao longo dos anos, adequando os prédios de propriedade do Poder Judiciário Catarinense, seja através de reformas pontuais (ligadas às questões de acessibilidade) ou reformas globais (visando atendimento de diversas demandas, incluindo as adequações de acessibilidade), ou ainda através de construção de novos Fóruns, os quais são projetados de acordo com às normas de acessibilidade.

Esse planejamento de longo prazo tem trazido bons resultados, conforme demonstrado abaixo, no gráfico 2. De 2017 para 2019, o número de edificações consideradas acessíveis, ou seja, apresentando os quatro requisitos mínimos essenciais, de 49 para 58.



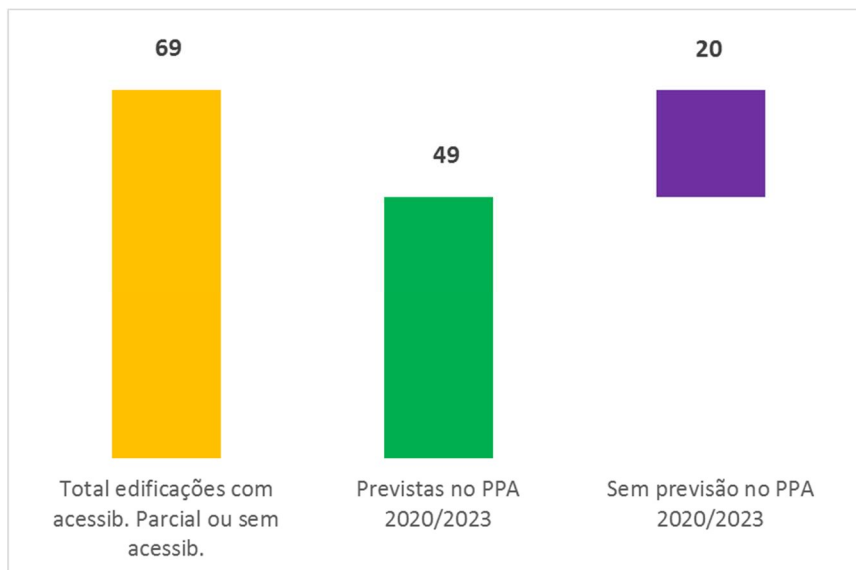
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

Diretoria-Geral Administrativa  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura



**Gráfico – Situação geral – Quantidade de edificações x situação de acessibilidade (ano 2019)**

O gráfico 3 abaixo ilustra a situação das outras 69 edificações que, ou possuem acessibilidade parcial ou não possuem acessibilidade, no que tange à previsão de obras no Plano Plurianual (Plano de Obras), para os próximos quatro anos.



**Gráfico 3 – Situação das edificações com acessibilidade parcial ou sem acessibilidade PPA 2020/2023**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina  
Diretoria-Geral Administrativa  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

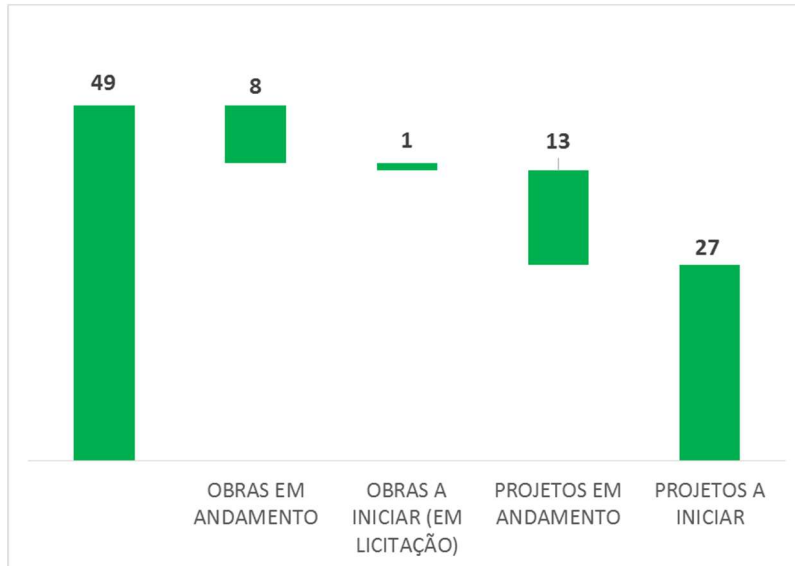


Gráfico 4 – Situação das edificações com acessibilidade parcial ou sem acessibilidade – PPA 2020/2023

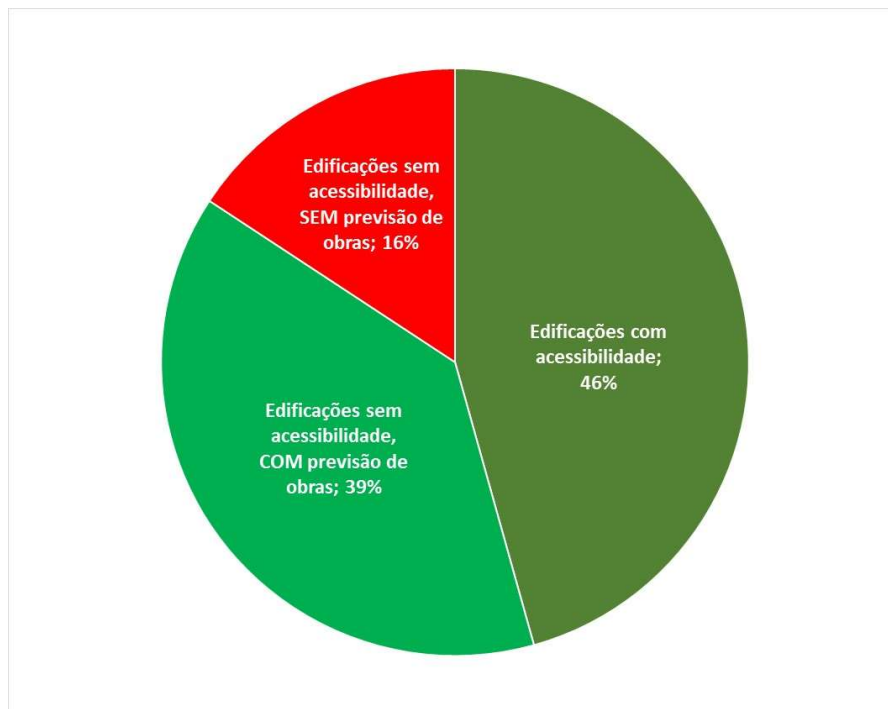


Gráfico 5 – Panorama geral acessibilidade – PPA 2020/2023

Os gráficos acima ilustram a atual situação dos prédios utilizados pelo Poder Judiciário quanto às obras de acessibilidade, bem como o que o Poder



Judiciário tem como planejamento para os próximos quatro anos (PPA 2020/2023).

Conforme demonstrado no gráfico 4, atualmente 8 obras de acessibilidade se encontram em andamento, 1 em licitação e 13 em elaboração de projetos. Além dessas, 27 novos projetos estão previstos para serem iniciados no período de 2020/2023, correspondente ao atual Plano Plurianual.

Portanto, 49 (quarenta e nove) prédios foram contemplados no Plano de Obras, e serão atendidos com melhorias nos quesitos de acessibilidade, seja por meio de reformas parciais, globais e/ou construção de novas edificações.

Por outro lado, 20 (vinte) das 127 (cento e vinte e sete) edificações não foram contempladas no PPA 2020/2023, correspondendo apenas 16% do total das edificações do Poder Judiciário.

Ressalta-se, contudo que, entre as 20 (vinte) edificações supracitadas, todas apresentam, ao menos, um dos quesitos mínimos, ou seja, possuem acessibilidade parcial, e apenas 2 (dois) não possuem acessibilidade ao pavimento térreo.

### **Considerações finais**

Os dados apresentados demonstram o comprometimento e a preocupação do Poder Judiciário de Santa Catarina quanto ao tema “acessibilidade” e não tem medido esforços em busca da regularização de todas as edificações, na medida do possível, tendo em vista a capacidade operacional e orçamentária disponíveis.

Contudo, é preciso compreender que as soluções são complexas e demandam planejamento, recursos humanos, orçamentários e tempo.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

---

Diretoria-Geral Administrativa  
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Ressalta-se que o atendimento integral das normas de acessibilidade depende de intervenções (obras) de grande monta, sendo que para a grande maioria dos casos, as soluções ensejam reformas globais das edificações.

As obras para promoção de acessibilidade por vir no planejamento seguirão as normativas e legislações cabíveis e serão realizadas através de reformas globais ou construção de novos Fóruns, seguindo o Plano de Obras aprovado pelo Tribunal Pleno, nos termos da Resolução n.114/2010 do CNJ.